

TERMO DE COMPROMISSO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

O presente Termo de Compromisso que celebram: a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, e Disraeli Everdan Pergher, inscrito no CPF sob o nº 658.812.579-87 e Carteira de Identidade sob o nº. 6.179.759-9 SSP-PR neste ato representante legal da AUDEN Refrigeração Ltda, em cumprimento ao Artigo 128 de Lei Complementar nº 005/2006 de 06/10/2006 parágrafo 2º, referindo-se ao Processo nº 008347/10.

O referido processo tramitou na Comissão de Estudos de Impacto de Vizinhança, que aprovou o Estudo para apresentação à comunidade. O estudo foi apresentado em Audiência Pública no dia 13 de dezembro de 2010, e foi apreciado pelo Conselho Municipal do Plano Diretor em 16 de dezembro de 2010, que deliberou pela aprovação da apresentação do referido estudo e o encaminhou ao órgão de planejamento para dimensionamento das medidas mitigadoras.

Em despacho dos técnicos da SMPL, através do Núcleo de Pesquisa e Planejamento Urbano de Araucária, foi acatada a indicação da Comissão de Estudos de Impacto de Vizinhança e definiram-se as seguintes medidas mitigadoras.

1. Implantação de sinalização horizontal e vertical nos acessos de automóveis e pedestres do empreendimento, de acordo com orientação dos órgãos de trânsito e urbanismo. Prazo para efetivação e comprovação da medida mitigadora: 150 (cento e cinquenta) dias após o fornecimento de informações e projetos por parte dos órgãos de urbanismo e trânsito.
2. Desenvolvimento de campanhas junto aos funcionários, clientes e usuários da empresa para minimização de produção de resíduos, assim como a

reutilização ou reciclagem. Prazo para efetivação e comprovação da medida mitigadora: 150 (cento e cinquenta) dias após a assinatura deste termo.

3. Elaboração ou atualização do Plano de Gerenciamento de Resíduos, englobando as ampliações industriais. Prazo para efetivação e comprovação da medida mitigadora: juntamente ao alvará de funcionamento.
4. Elaboração ou atualização do Plano de Atendimento às Emergências. Prazo para efetivação e comprovação da medida mitigadora: 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura deste termo.
5. Treinamento e manutenção de equipe de Brigada de Incêndio. Prazo para efetivação e comprovação da medida mitigadora: 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura deste termo.
6. Implantação de guias rebaixadas nas calçadas em ambos os lados da via e passagem de pedestres no canteiro central, assim como pintura de faixa de pedestres, de forma a permitir a acessibilidade aos abrigos de parada de ônibus dos usuários da área, de acordo com orientações dos órgãos de urbanismo e trânsito. Prazo para efetivação e comprovação da medida compensatória: 120 (cento e vinte) dias após o fornecimento de informações e projetos por parte dos órgãos de urbanismo e trânsito.

Para implementação das medidas acima citadas, o empreendedor deverá consultar os órgãos de urbanismo e trânsito para definição das diretrizes e padrões de calçadas da Prefeitura de Araucária.

Caso ocorram impactos não previstos ou não dimensionados, tanto no período da obra quanto no de operação ou funcionamento, o órgão de planejamento

de Araucária poderá indicar novas medidas mitigadoras e/ou compensatórias, além daquelas já estabelecidas neste Termo de Compromisso.

Ao órgão de urbanismo de Araucária cabe o monitoramento dos impactos e medidas previstos neste Termo de Compromisso e o encaminhamento aos órgãos responsáveis.

O não cumprimento das medidas acima revoga os dispositivos resultantes deste processo.

Este Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial Eletrônico de Araucária.

Araucária, 21 de novembro de 2013.

DISRAELI EVERDAN PERGHER

Representante legal da AUDEN Refrigeração Ltda

FÁBIO ALCEU FERNANDES

Secretário Municipal de Planejamento

Presidente da Comissão de Avaliação de EIV